



REUNIÃO DA CIPA-OLIDO DE ABRIL DE 2014

DATA: 30/04/2014

HORÁRIO: 11h00

PÚBLICO ALVO: TODOS SÃO CONVIDADOS

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA SMC(ANEXO) – 8º ANDAR

PAUTA:

1-O MAPA DE RISCO AMBIENTAL E AS PLANTAS DA EDIFICAÇÃO.

2-DIVISÃO DE ATIVIDADES DOS MEMBROS DA CIPA.

3-COMO ENCAMINHAR AS PROPOSTAS E O PRAZO PARA SOLUÇÕES.

Art. 13 - Compete à Administração:

I - proporcionar os meios necessários para o desempenho integral das atribuições da CIPA;

II - possibilitar uma sala própria para a CIPA desenvolver suas atividades;

III - autorizar o fornecimento de material de escritório completo e outros que forem necessários para o desenvolvimento das atividades da CIPA;

IV - assessorar a implantação da CIPA;

V - zelar pelo cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho estabelecidas pelo órgão competente;

VI - divulgar amplamente as atividades da CIPA entre os servidores municipais.

-

ALVES, ANTONIO VIANA

Membro da CIPA-OLIDO

ALMIR PRUDENCIANO MACHADO

PRESIDENTE DA CIPA-OLIDO

Divulgação